



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 6587**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3177 de 22-12-2016

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.009,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Nove Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 39 00	287	6.000,00
02 08 01 10 301 0012 2050	3 3 90 39 00	305	4.010,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 3 90 30 00	462	2.000,00
02 12 01 12 122 0005 2097	3 3 90 39 00	647	42.000,00
02 16 01 18 122 0025 2138	3 3 90 39 00	896	999,00
<b>Total:</b>			<b>55.009,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 303 0012 2121	3 3 90 39 00	427	10.010,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 04 00	456	2.000,00
02 12 03 12 361 0007 2103	3 1 90 11 00	682	42.000,00
02 16 01 18 122 0025 2138	3 3 90 93 00	897	999,00
<b>Total:</b>			<b>55.009,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 26 de Junho de 2017

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
Prefeito Municipal

**Peter Luiz Pereira Renno**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
Secretário Municipal de Governo